RESOLUÇÃO Nº 016/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO		
4004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
30000000	DESPESAS CORRENTES		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	950,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$**	**950,00**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
4002	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
30000000	DESPESAS CORRENTES		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	950,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$**	**950,00**

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de dezembro de 2.006.

JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
PRESIDENTE

JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ANTONIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO